Palpiário Oficial de Palmas

ANO XII SEXTA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° 2.800

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO1	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO1	
SECRETARIA DE FINANÇAS2	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO2	
SECRETARIA DA SAÚDE5	,
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS9	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL10	
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA10	
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE11	
PREVIPALMAS14	
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA14	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS14	
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO18	

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 597, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1° É retificado o Ato nº 1.122-CT, de 6 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.795, de 6 de agosto de 2021, que contratou BARBARA OLINDA DA SILVA PERES, quanto ao período, onde se lê: no período 6 (seis) meses, a partir de 9 de agosto de 2021; leia-se: no período de 9 de agosto a 27 de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 483/GAB/SEPLAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, matrícula nº 165711, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n.2021048673.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 12 de agosto de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 484, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/ GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora NUZINETE ALVES JORGE, matrícula nº 97301, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos termos do art. 22 §2º e art. 105 da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, a partir da data do pedido, qual seja, 05/08/2021, com fundamento nos documentos constantes dos autos n bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021050077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 12 de agosto de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 503/GAB/SEPLAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora JOSANE DE SOUZA RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 413017612, ocupante do cargo de PROFESSOR – I 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 02 de agosto de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 13 de agosto de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistema digital de Radiocomunicação e Licenciamento em todos os equipamentos conforme Portaria NR. 674 ANATEL, instruído no Processo Nº 2020042575, sendo adjudicado/homologado o Item 01 a empresa vencedora: FLESHTEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ N°: 01.517.794/0001-28, Valor total: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Palmas - TO, 12 de agosto 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de agosto de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas. com.br, o PE Nº 050/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço na área da

educação, para executar aulas preparatórias para vestibular para execução do projeto VEM ENEM 2021, instruído no processo nº 2021034801, de interesse da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 13 de agosto 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, com base no inc. III do § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da(s) decisão(ões) administrativa(s) acerca de pedido de reconsideração do indeferimento do ingresso no Simples Nacional:

Processo	Razão Social / CNPJ	Decisão Administrativa
2021035548	TICA ELEGANCE LTDA 40.949.105/0001-06	Improcedência do pedido, por pendência
2021033346	OTICA ELEGANCE LI DA 40.949. 103/0001-00	fiscal

Nos termos da alínea "b" do inc. VI do art. 13 da Complementar nº 288/2013, o(s) interessado(s) e/ou a Representação Fazendária poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, recurso à Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – CEP 77.021-900 – Palmas/TO. O processo administrativo contendo os documentos originais da decisão estão disponíveis na Diretoria de Fiscalização e Tributação, no mesmo endereço acima.

Palmas, 10 de agosto de 2021

Reinaldo Lopes Barros Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado da licitação nº 002/2021, para aquisição de gênero alimentício, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n° 2.793, de 04 de agosto de 2021, pág.5.

Onde se lê:

JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 9.850,50 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI com o valor total de R\$ 19.193,66 (dezenove mil e cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 Leia-se:

JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 8.710,50 (oito mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI com o valor total de R\$ 20.570,66 (vinte mil e quinhentos e setenta reais e seiscentas e seiscentavos).

Palmas/TO, 13 de agosto 2021.

Ana Barbosa Evangelista Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA, com valor total de R\$ 39.061,68 (Trinta e Nove Mil e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021043866, tendo como objeto a aquisição de Kits Higiênicos Anti-Covid para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2021.

Inês Barbosa de Souza Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP, com o valor total de R\$ 19.990,84 (Dezenove mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), foi julgado como vencedor do Processo nº 2021002838, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 13 de abril de 2021.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão de Chamada Pública.

1º REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N. º 001/2021

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 24 de Agosto de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato localizado no endereço Quadra 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição de Kits Higiênicos Anti-Covid para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2021043909. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monteiro Lobato no endereço acima citado, a partir dessa publicação até 23 de agosto de 2021, no horário das 07:30hs às 11:30h e das 13:30hs 17:30hs, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375 e (063) 98456-5363 ou pelo e-mail monteirolobatopalmas@gmail.com

Palmas/TO, 13 de agosto de 2021.

Maria Benice Pacheco Azevedo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°001/2021 DO CONTRATO N° 002/2021

PROCESSO N°: 2020060797 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060797.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME inscrita no CNPJ n° 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Maranhão Da Costa, inscrito no CPF n° 269.690.924-53 e portador do RG n° 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°001/2021 DO CONTRATO N° 002/2021

PROCESSO N°: 2020060797

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 60 (sessenta) dias.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060797.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMÉI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF N°: 626.627.591-00 e portadora do RG N° 1.192.468 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF n° 408.539.262-04 e portador do RG n° 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°001/2021 DO CONTRATO N° 002/2021

PROCESSO N°: 2020060797

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 60 (sessenta) dias.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060797.

VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° 646.742.583-91 e portador do RG n° 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO N°010/2021

PROCESSO N°: 2021036317

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.667,01 (três mil seiscentos e sessenta e sete

reais e um centavo)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo n° 2021036317.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30,

Fonte: 0010, 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de gosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF n°739.208.514-04 e portadora do RG n° 1.485.377 SSP/ TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 21.933.497/0001-70, por meio do seu Representante Legal o Sr. Edivaldo Marinho D Costa, inscrito no CPF de nº 269.690.924-53.

EXTRATO DE CONTRATO N°011/2021

PROCESSO N°: 2021036317 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.025,10 (sete mil vinte e cinco reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo n° 2021036317.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;

Fonte: 0010, 0020:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF n°739.208.514-04 e portadora do RG n° 1.485.377 SSP/ TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59, por meio do seu Representante Legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF de n° 408.539.262-04 e portador do RG de nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2021

PROCESSO N°: 2021036317 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo n° 2022036317.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;

Fonte: 0010; 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 20201

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF n°739.208.514-04 e portadora do RG n° 1.485.377 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL no CNPJ n° 32.984.017/0001-17, por meio do seu Representante Legal, o Sr. Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF n° 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°013/2021

PROCESSO N°: 2021036317 **ESPÉCIE: CONTRATO**

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.659,80 (seis mil seiscentos e cinquenta e

nove reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo n° 2022036317.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;

Fonte: 0010; 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 20201

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF n°739.208.514-04 e portadora do RG n° 1.485.377 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no CNPJ n° 06.285.410/0001-02, por meio do seu Representante Legal, o Sr. Paulo Cesar Santana De Oliveira, inscrito do CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG n°147.265.34SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO N°014/2021

PROCESSO N°: 2021036317 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: Gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 11.618,50 (Onze mil seiscentos de dezoito

reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo n° 2022036317.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;

30.50.43. Fonte: 0010; 0020. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 20201

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF n°739.208.514-04 e portadora do RG n° 1.485.377 SSP/ TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio do seu Representante Legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° 646.742.583-91 e portador do RG n° 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO N°015/2021

PROCESSO N°: 2021036317 **ESPÉCIE: CONTRATO**

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.262,30 (seis mil duzentos e sessenta e dois

reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo n° 2020060689.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010, 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF n°739.208.514-04 e portadora do RG n° 1.485.377 SSP/ TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ n° 37.010.127/0001-00, por meio da sua Representante Legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF de nº 900.196.011-15 e portadora do RG de nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO N°: 2021037281 ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.

CONTRATADA: MOVEISTO COM DE MOVEIS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de carteira escolar tamanho adulto.

VALOR TOTAL: R\$ 91.577,50 (noventa e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021037281.

RECURSOS: programa de trabalho: 12.361.1109.3057, 12.361.1109.3059,12. 365.11093060, natureza de despesa: 44.50.51, 33.50.39 e 44.50.52 fonte: 003040361 0020,0030 e 0010. VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF n° 613.208.031-72 e portador do RG n° 032.459 SSP-TO. Empresa: MOVEISTO COM DE MOVEIS LTDA - EPP. inscrita no CNPJ n° 08.898.003/0001-04, por meio do seu representante legal o Sr. José Carlos Paz dos Pantos, inscrito no CPF nº 184.453.814-15 e portador do RG nº 1.418.821 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO N°015/2021

PROCESSO: 2021036449 **ESPÉCIE: CONTRATO**

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES

PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME

OBJETO: gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.196,40 (Oito mil cento e noventa e seis reais

e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

processo 2021036449.

RECURSOS: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF n° 028.056.451-11 e portadora do RG n° 895.391 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ n° 21.933.497/0001-70, por meio do seu Representante Legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF: 269.690.924 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°016/2021

PROCESSO: 2021036449 **ESPÉCIE: CONTRATO**

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES

PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.014,26 (Cinco mil e quatorze reais e vinte e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2021036449.

RECURSOS: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF n° 028.056.451-11 e portadora do RG n° 895.391 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL. Inscrita no CNPJ n° 32.984.017/0001-17, por meio do seu Representante Legal o Sr. Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF: 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°017/2021

PROCESSO: 2021036449 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES

PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE EPP

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 1.620,60 (Um mil seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2021036449.

RECURSOS: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF n° 028.056.451-11 e portadora do RG n° 895.391 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE EPP, Inscrita no CNPJ n° 37.010.127/0001-00, por meio do seu Representante Legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF: 060.186.551-01 e portador do RG nº 1022953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°025/2021

PROCESSO N°: 2021043866

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA: MARCUS VINICIOS RIBEIRO SANTANA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Kits Higiênicos Anti-Covid.

VALOR TOTAL: R\$ 39.061,68 (Trinta e Nove Mil e Sessenta e Um

Reais e Sessenta e Oito Centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021043866.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.2712; Natureza

da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF n° 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: MARCUS VINICIOS RIBEIRO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.898.591/0001-76, por meio do seu representante legal o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro Santana, inscrito no CPF nº 039.134.841-83 e portador da CNH nº 05755931602 DETRAN/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 580/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n° 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o § 3°, do art. 2°, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública estadual IVANETE PEREIRA DA SILVA LIMA, matrícula funcional nº 944376-1, para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem Serviço de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 02 junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

> DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 595/SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n° 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o § 3°, do art. 2°, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública estadual MAILDE SANTOS DE ARAÚJO SILVA, matrícula funcional nº 611351-1, para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem - Serviço de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário Executivo da Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 20/2018

PROCESSO: 2018021055

ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde CONTRATADA: Cantão Vigilância e Segurança LTDA EPP OBJETO: Termo Apostilamento nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de Vigilância Armada nas dependências das Unidades de Pronto-Atendimentos Norte e Sul, SAMU, CAPS-ad III, CAPS II e Policífnica 303 Norte

APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2021, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 50.380,52 (cinquenta mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 18 de setembro de 2021, data de validade do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2018021055, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 37 e 41 – B da Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG com suas alterações e Parecer nº 667/2021/SUAD/PGM

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ N° 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG n° 27943492, inscrito no CPF sob o n° 217.448.688-16 e Empresa Cantão Vigilância e Segurança LTDA EPP, CNPJ n° 14.966.650/0001-09. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Vidamed Produtos Hospitalares EIRELI

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 670.468,00 (seiscentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Vidamed Produtos Hospitalares EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.623/0001-30, sediada no ADE, Conjunto 13, Lote 14, Samambaia Sul, Brasília, CEP 72.314-713, representada por Kelly Cristina Santos da Silveira, inscrita no CPF sob o nº 768.830.511-04, portadora do RG n.º 1592306 SESP/DF. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 149.809,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e nove reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, representada por Odair José Balestrin, inscrito no CPF sob o nº 811.773.489-34, portador do RG n.º 12R-2.237.502 SSP/SC.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde CONTRATADA: Aliança Hospitalar LTDA-ME

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 123.883,25 (cento e vinte três mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusíve os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Aliança Hospitalar LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.368.399/0001-38, sediada na Rua Mirim, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.913-353, representada por Vitor Hugo Dorta de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 018.482.331-59, portador do RG n.º 477.402-6 DGPC/ GO, residente e domiciliado à Rua A-2, s/n, Quadra 03, Lote 1-21, Apto 401, Bloco D, Condomínio dos Gerânios, Vila dos Alpes, CEP 74 310-030

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Audax Med Produtos Médicos Hospitalares

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 193.623,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos:

0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Audax Med Produtos Médicos Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.881.617/0001-33, sediada na Quadra 104 Norte, Rua NE 07, S/N, Conjunto 02, Lote 02, Sala 01, CEP: 77.006-026, representada pelo sócio Roberto Mário de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 315.094.796-00, portador do RG nº 1.519.056 SSP/MG. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: C.A. Distribuidora De Produtos Hospitalares

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 861.757.64 (oitocentos e

sessenta e um e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 41, Lote 11,

Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, representada por Antonia Clenir Barros da Silva, inscrita no CPF sob o nº 990.606.393-91, portadora do RG nº 126020119995 SEJSPC/MA. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar LTDA

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÉNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, Quadra 29A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.911-360, representada pelo sócio Sidney de Castro Pereira, portador do RG n.º 6.295.700 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 383.337.831-04.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Inovamed Hospitalar LTDA

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: 180.927,00 (cento e oitenta mil e novecentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Inovamed Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-250, representada pelo sócio Sedinei Roberto Stievens, portador do RG nº 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, Erechim-RS, CEP 99.701-384

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: HM CIRÚRGICA LTDA

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.799,08 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal n.º 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa HM Cirúrgica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lote 41-A, 13º Andar, Edifício JK Business Center, Sala 1302, Palmas-TO, CEP: 77.015-012, representada pela sócia Rafaela Santos Gregorio, portadora do RG nº 4689498 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 336.604.448-98, residente e domiciliado à Rua Prudêncio R. Pinto, s/n, Quadra 04, Lote 58, Jardim América, Porto Nacional, CEP 74.500-00.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde CONTRATADA: Premium Hospitalar EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Premium Hospitalar EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91, sediada à Rua 02, Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Águas, CEP n.º 75.370-000, Goianira-GO, representada por Luis Alfredo Lima Silva, portador do RG n.º 2008050283-5, residente e domiciliado à Rua Trieste, Quadra 24, Lote 04, S/N, Casa 03, Jardim Europa, CEP nº 74.325-120, Goiânia-GO.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 440.884,50 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusíve os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68, sediada à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP nº 75.900-036, Rio Verde-GO, representada por Cleidson Godoy de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 336.137.371-91, portador do RG nº 2042173 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Maria Silva, S/N, Quadra 74, Lote 10, Setor Morada do Sol, Rio Verde-GO, CEP nº 75.908-660.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa De Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia ocasionada pelo SARS-COV-19, conforme informações insertas no Termo de Referência nº 085/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 145.765,64 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8600.10.303.1110.2724/ Fonte de recursos: 0010.00.777/Natureza de despesa: 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.419.311/0001-83, com sede na Avenida Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Térreo, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/ PR, CEP: 85.603-000, representada pelo sócio Neomar Antonio Tomazeli, portador do RG nº 7.668.839-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 028.836.829-09, residente e domiciliado à Avenida Antônio Silvio Barbieri, nº 1199, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.603-000.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N° 01 DO CREDENCIAMENTO N° 08/2020

PROCESSO Nº: 2020030376 (Volumes I, II e III).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Medimagem Diagnósticos Médicos por Imagem LTDA

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2020030376 (Volumes I. II e III).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 576/581), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão conforme dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 00400103, Ficha nº 20211383, Nota de empenho nº 17511, de 03/08/2021, fls. 637; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20211384, Nota de empenho nº 17512, de 03/08/2021, fls.639; Funcional

Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 049800103, Ficha nº 20211385, Nota de empenho nº 17513, de 03/08/2021, fls. 641.

VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 12/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF n° 217.448.688-16 e RG n° 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e a Empresa Medimagem Diagnósticos Médicos Por Imagem LTDA, já qualificada no contrato originário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a apreciação Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1º Quadrimestre 2021.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Coronavírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 07ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada em 14 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

INFORMA:

Art. 1º Que foi apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde de Palmas- TO, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1º Quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua apreciação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 26, de 14 de julho de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário Interino da Saúde Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho para proposição de convênio de cooperação entre as prefeituras de Palmas-TO e Tocantinia-TO.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Coronavírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 07ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada em 14 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal n° 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para proposição de Convênio de Cooperação entre as Prefeituras Municipais de Palmas-TO e Tocantínia-TO, através de suas respectivas Secretarias Municipais de Saúde.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 28, de 14 de julho de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário Interino da Saúde Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 278, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07 - situado na quadra ARSO 52, Ql. 42, AL. 40, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A - situado na quadra ARSO 52, Ql. 42, AL. 40, com área de 180,00 m² e Lote 07 B - situado na quadra ARSO 52, Ql. 42, AL. 40, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021044076, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ $N^{\rm o}$ 266 de 03 de agosto de 2021, em razão da correção da área dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 279, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14 : situado na Rua 01, quadra 26, do Loteamento Jardim Aureny IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A : situado na Rua 18, quadra 26, do Loteamento Jardim Aureny

IV, com área de 205,00 m² e Lote 14-B: situado na Rua 01, quadra 26, do Loteamento Jardim Aureny IV, com área de 382,50 m², objeto do processo nº 2020058710, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

 $\,$ Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Interromper 29 dias de férias do servidor público municipal Zilene Miranda Aquino Ramos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, lotado Gabinete do Secretário, matricula funcional nº 137751, a partir do dia 03/08/2021, referente ao período aquisitivo 01/03/2020 a 28/02/2021.

Art.2º - As férias interrompidas serão reprogramadas pelo servidor para uma nova data.

 $\mbox{Art.}3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

Raimundo Rego de Negreiros Secretário

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 71 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO	978.194.501-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 72 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DORISLENE FRANCISCA DE MELO	877.588.301-53
ELZENIR APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	826.768.441-72
FERNANDA BRAGA BENÍCIO	013.744.141-07
ISABEL ANDRADE NASCIMENTO	066.361.593-32
VÂNIA DA SILVA TRINDADE	871.490.101-30
WATILLA MELISA GOMES RESPLANDES	033.101.291-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 73 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ÁDRIA RAABE COSTA FARIAS	055.845.441-08
LORENA GONÇALVES CORREA	036.674.401-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413033666	LORENA GONCALVES CORREA	13/08/2021

Palmas, 12 de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413044441	YUSELY SANCHEZ CAPOTE	12/08/2021

Palmas, 12 de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL N° 09/2021 RESULTADO PRELIMINAR PROJETO VEM ENEM

Torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes para participar do "Curso Pré-Vestibular Vem Enem", decorrente do edital Nº 03/2021.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e ATO N. º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, ingressos ou egressos das Redes Públicas de Ensino, para participar do Curso Pré-Vestibular Vem Enem,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), concernente ao Edital nº 03/2021 e suas alterações — Curso Pré-Vestibular Vem Enem conforme relação abaixo:

	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO
001	ACSÂNGELA DE SOUSA FREITAS	PRÉ-SELECIONADO (A)
002	ADRIANE ESTER TAVARES DA COSTA	PRÉ-SELECIONADO (A)
003	ALAÍDE ALVES SECUNDES NETA	PRÉ-SELECIONADO (A)
004	ALERRANDRA VITÓRIA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
005	ALESSANDRO SANTANA SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
006	ALINI PEREIRA DE ASSIS SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
007	ALLAN MINEIRO PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
800	AMANDA AMORIM MARINHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
009	AMANDA LOPES FERREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
010	ANA CLARA BARBOSA MOURA	PRÉ-SELECIONADO (A)
011	ANA CLARA LAMEIRA SIQUEIRA CORECHA	PRÉ-SELECIONADO (A)
012	ANA JÚLIA MOURA BARBOSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
013	ANA LUISA DAMASCENA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
014	ANA LUIZA DOS SANTOS RANGEL	PRÉ-SELECIONADO (A)
)15	ANA LUIZA NOLÊTO BARROS	PRÉ-SELECIONADO (A)
)16)17	ANA MICHAELLY LÔBO DA SILVA ANA PAULA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A)
)18	ANA PAULA RIBEIRO MACEDO	PRÉ-SELECIONADO (A)
)19	ANDRESSA NAIARA PEREIRA RODRIGUES SOARES	PRÉ-SELECIONADO (A)
)20	ANGELA GABRIELE DOS REIS MACÁRIO DOURADO	PRÉ-SELECIONADO (A)
121	ANNA VITÓRIA NUNES LOPES	PRÉ-SELECIONADO (A)
122	ARTHUR VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
123	BEATRIZ ALVES PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
124	BHEATRIZ DA ROCHA MAIA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
25	BIANCA GOMES SALES SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
26	BRUNO FERNANDO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
27	CAMILLA PAULA DE JESUS	PRÉ-SELECIONADO (A)
28	CAROLINA LAMEIRA SIQUEIRA CORECHA	PRÉ-SELECIONADO (A)
29	CIBELLE DE SOUSA MENDES	PRÉ-SELECIONADO (A)
30	DÂMARIS CIRQUEIRA GAMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
31	DANIEL LOPES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
32	DANIEL NUNES GOMES	PRÉ-SELECIONADO (A)
33	DANIELLY COSTA ALEIXO	PRÉ-SELECIONADO (A)
134	DAYNARA SILVEIRA FREITAS	PRÉ-SELECIONADO (A)
135	DEILIANE GONÇALVES SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
136	DOUGLAS PINHEIRO GOMES	PRÉ-SELECIONADO (A)
137	DOUGLAS TAVARES PINTO	PRÉ-SELECIONADO (A)
138	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
39	EDUARDA AMARAL ROCHA	PRÉ-SELECIONADO (A)
40	EDUARDA LOURENÇO DA LUZ	PRÉ-SELECIONADO (A)
41	ELÍCIA GABRIELA LEAL YOYÔ DE ARAUJO	PRÉ-SELECIONADO (A)
42	ELLEN ROSE CASEMIRO DA SILVA KIHNEN	PRÉ-SELECIONADO (A)
143	ELOISA ALMEIDA CAVALCANTE	PRÉ-SELECIONADO (A)
144	EMILLY CRISTINNY FERREIRA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
145	EMILY CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
146	ENELTON DO VALE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
147	ERIKA CIRQUEIRA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
148	ERIKA MARIANA TEICEIRA BARROS	PRÉ-SELECIONADO (A)
149	FERNANDA DOS REAIS MACARIO DOURADO	PRÉ-SELECIONADO (A)
)50	FRANCILENE DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO	PRÉ-SELECIONADO (A)
)51	FRANCISCO DE SOUZA HOLANDA	PRÉ-SELECIONADO (A)
152	GABRIEL DE SOUZA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
)53	GABRIEL MARTINS RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO (A)
)54	GILDERLENE DE DEUS RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO (A)
155	GISLAYNE MENDES PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
156	GLAVIONOR ALVES RIBEIRO GUSTAVO ANTÔNIO DE FARIA	PRÉ-SELECIONADO (A)
157		PRÉ-SELECIONADO (A)
58	HANDRESSA BORGES PEREIRA VIEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
59 60	HELLEN JOVINNY VIEIRA BRAGA	PRÉ-SELECIONADO (A)
60 61	HELLEN LACERDA ARAUJO HELOÍSA FERNANDES DE ANDRADE	PRE-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A)
62	HUMBERTO DE SOUSA NUNES NETO	PRÉ-SELECIONADO (A)
63	IAGO GARCIA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
64	IAGOR LOURENÇO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
65	IAN JAMERSON LOUZEIROMIRANDA	PRÉ-SELECIONADO (A)
66	ISADORA MACÊDO SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
67	ISAIAS QUEIROZ DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
68	JAIME DE SOUSA VIANA	PRÉ-SELECIONADO (A)
69	JAYANE PEREIRA DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
70	JESSICA CAROLINE AGUIAR DORNELES	PRÉ-SELECIONADO (A)
71	JÉSSICA DIAS FERREIRA BARROS	PRÉ-SELECIONADO (A)
72	JHUAN WICTOR RIBEIRO VIANA	PRÉ-SELECIONADO (A)
73	JOÃO FELIPE QUERIDO SALGADO	PRÉ-SELECIONADO (A)
74	JOÃO PEDRO MOREIRA MARTINS DE SOUZA	PRÉ-SELECIONADO (A)
75	JOSILENE SOARES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
76	JOSYANNE MOREIRA DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
77	JULIA ROQUES PEIXOTO CARDOSO	PRÉ-SELECIONADO (A)
78	JULIANA OLIVEIRA GLÓRIA	PRÉ-SELECIONADO (A)
79	JURANIR DE ALMEIDA SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
80	KAMYLLA VITTORYA PRESTES LOPES	PRÉ-SELECIONADO (A)
81	KAYLA CRISTINA RIBEIRO ALVES	PRÉ-SELECIONADO (A)
82	KAYLANI MENDES DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
	LARISSA FAGUNDES DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
	LARISSA RHOANNE BANDEIRA BENTO	PRÉ-SELECIONADO (A)
84	LAYANE AMORIM COSTA	PRÉ-SELECIONADO (A)
184 185	LESLY CRISTINA DE ARAÚJO LOPES	PRÉ-SELECIONADO (A)
184 185 186		
184 185 186 187	LEUDIVANE SANTOS MOURA	PRÉ-SELECIONADO (A)
184 185 186 187 188	LEUDIVANE SANTOS MOURA LOURRANY GUILHERMECARVALHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
184 185 186 187 188	LEUDIVANE SANTOS MOURA LOURRANY GUILHERMECARVALHO LUAN ALVES RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A)
84 85 86 87 88 89	LEUDIVANE SANTOS MOURA LOURRANY GUILHERMECARVALHO LUAN ALVES RIBEIRO LUAN VALADARES SOBREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A)
84 85 86 87 88 89 90	LEUDIVANE SANTOS MOURA LOURRANY GUILHERMECARVALHO LUAN ALVES RIBEIRO LUAN VALADARES SOBREIRA LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A)
183 184 185 186 187 188 189 190 191 192	LEUDIVANE SANTOS MOURA LOURRANY GUILHERMECARVALHO LUAN ALVES RIBEIRO LUAN VALADARES SOBREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A) PRÉ-SELECIONADO (A)

095	MARCELLA DE OLIVEIRA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
096	MARCOS AURÉLIO SERJA DAMACENO	PRÉ-SELECIONADO (A)
097	MARCOS SÂMEQUE DIAS BOGEIA SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
098	MARIA APARECIDA BARROS CONCEIÇÃO	PRÉ-SELECIONADO (A)
099	MARIA DAS DORES PEREIRA MACHADO	PRÉ-SELECIONADO (A)
100	MARIA EDUARDA MOURA TAVARES	PRÉ-SELECIONADO (A)
101	MARIA GRASIELLY A. AIRES LUZ	PRÉ-SELECIONADO (A)
102	MARIA GRASIELLY ABADE AIRES LUZ	PRÉ-SELECIONADO (A)
103	MARIA VITORIA MOURA DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
104	MARIANA DE JESUS SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
105	MARLENE GOMES DA SILVA CESAR	PRÉ-SELECIONADO (A)
106	MATEUS RODRIGUES MARTINS	PRÉ-SELECIONADO (A)
107	MATHEUS SANTOS DA SILVA TEIXEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
108	MAYCON DELMONDES GOMES	PRÉ-SELECIONADO (A)
109	MIGUEL WELLINGTON RIBEIRO GONÇALVES	PRÉ-SELECIONADO (A)
110	NATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
111	OELMA CASTRO DE MELO	PRÉ-SELECIONADO (A)
112	PEDRO AUGUSTO LIMA PINTO	PRÉ-SELECIONADO (A)
113	PEDRO HENRIQUE DE J. M. PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
114	PEDRO HENRIQUE RICARDO DIAS CARDIAL	PRÉ-SELECIONADO (A)
115	PRESLEY FRANK TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
116	RAFAEL CARDOSO CALVANTI SOARES	PRÉ-SELECIONADO (A)
117	RAFAELLA LETÍCIA GOMES FERNANDES VAZ DE LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
118	RAIMUNDA MOTA DO NASCIMENTO	PRÉ-SELECIONADO (A)
119	RAYDNERLINE ALFRED	PRÉ-SELECIONADO (A)
120	RAYSSA RODRIGUES ALVES	PRÉ-SELECIONADO (A)
121	REBECA CARVALHO DO CARMO NUNES	PRÉ-SELECIONADO (A)
122	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA TEBAS	PRÉ-SELECIONADO (A)
123	SAMIRA RITIELLY PACHECO COSTA	PRÉ-SELECIONADO (A)
124	SARA DE SOUSA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
125	SAYONARA HORRANA FERREIRA GOMES	PRÉ-SELECIONADO (A)
126	SILVANIA DE SOUSA BRITO	PRÉ-SELECIONADO (A)
127	STHEFANE CASTRO OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
128	SUELE ROCHA DA SILVA LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
129	TAMIRES NASCIMENTO DE CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
130	TATIANE CORDEIRO DE ALMEIDA	PRÉ-SELECIONADO (A)
131	TAYNARA VALÉRIO DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
132	THAIS CAVALCANTE LUZ	PRÉ-SELECIONADO (A)
133	VALDIVÂNIA BATISTA DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
134	VALENTINA COELHO AMARAL	PRÉ-SELECIONADO (A)
135	VICTHÓRIA RIBEIRO GOMES	PRÉ-SELECIONADO (A)
136	VICTOR MANOEL MENDES DE SOUSA SAMPAIO	PRÉ-SELECIONADO (A)
137	VICTORIA MATEUS DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
138	VICTÓRIA MATEUS DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
139	ZULMIRA CARDOSO RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO (A)
		,

DESCLASSIFICADOS

	NOME	SITUAÇÃO
1	DAYANE DE SOUZA BROCARDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 6.4 LETRA "A"
2	MARIA APARECIDA DUARTE TEIXEIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 6.4 LETRAS "A" e "E"

Art. 2º - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração), conforme cronograma, no período de 16 a 18 de agosto de 2021, mediante formulário constante do ANEXO II do edital n. º 03/2021, observados os requisitos e documentos necessários ali previstos.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Moisés Alves de Lima Presidente da Comissão de Seleção

João Pedro Dornelles Claret Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EDITAL Nº 10/2021 DE RESULTADO PRELIMINAR PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE

Dispõem sobre o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de nível superior, para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) decorrente do edital nº 01/2021.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica no município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao programa cartão do estudante 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), concernente ao Edital nº 01/2021 – Programa Cartão do Estudante, conforme relação abaixo:

CATEGORIA "A"

	NOME	SITUAÇÃO
1	ADRIANA MOURA LINHARES	PRÉ-SELECIONADO (A)
2	BRUNA TEIXEIRA OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
3	CÉSAR DAMASCENO BISPO SANTANA JÚNIOR	PRÉ-SELECIONADO (A)
4	CLARA DE ÂNGELIS SANTOS MENDES	PRÉ-SELECIONADO (A)
5	DANRLEY ALEXANDER BARBOSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
6	DEBORA CRISTINY RODRIGUES GUIMARAES	PRÉ-SELECIONADO (A)
7	EDNA SANTOS DE LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
8	EDUARDA SANCHES BARBOSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
9	ELISAMARA MARTINS DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
10	ERIKA APARECIDA ROCHA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
11	FABIANO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	PRÉ-SELECIONADO (A)
12	GEOVANNA DA SILVA SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
13	GILBERTO DA CRUZ VEIGA	PRÉ-SELECIONADO (A)
14	GUYLHERME SILVA SOARES	PRÉ-SELECIONADO (A)
15	HEMENGELLA KARYNE ALVES OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
16	HYASMIM PEREIRA MARTINS	PRÉ-SELECIONADO (A)
17	JHONN EMANUEL NASCIMENTO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
18	KÁRYTHA KAUANNY LOPES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
19	MATHEUS MARQUES CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
20	MAURICIO DE MELO	PRÉ-SELECIONADO (A)
21	MIKAELY ALVES DE SOUZA CRUZ	PRÉ-SELECIONADO (A)
22	RAFAELA BATISTA GLÓRIA	PRÉ-SELECIONADO (A)
23	RAISSA CARNEIRO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
24	RUTHYELLEM GOMES LIMA ARRAIS	PRÉ-SELECIONADO (A)
25	SABRINE TAVARES OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
26	STEFANNY PEREIRA COELHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
27	THALYTA PEREIRA SILVA MILHOMEM	PRÉ-SELECIONADO (A)
28	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
29	WANDERSSON DE SOUSA SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
30	WENDER EDUARDO DE LUNA	PRÉ-SELECIONADO (A)

CATEGORIA "B"

	NOME	SITUAÇÃO
1	ADRIANA SOUZA MATOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
2	BIANCA SANTOS NASCIMENTO	PRÉ-SELECIONADO (A)
3	ELAINE ALENCAR DA SILVA SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
4	ELAINE MONTEIRO RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO (A)
5	FABIANE SILVA BEZERRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
6	IVONE ANTÔNIO GONÇALVES CASTRO	PRÉ-SELECIONADO (A)
7	JOYCE CARVALHO DE FRANÇA	PRÉ-SELECIONADO (A)
8	KARINA LAURENTINO SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
9	LORRANNE ALVES LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
10	MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ MARTINS	PRÉ-SELECIONADO (A)
11	MAYNARA LOPES LOURENÇO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
12	NATÁLIA ROMÃO DE ALBUQUERQUE	PRÉ-SELECIONADO (A)
13	RAFAEL LEMOS DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
14	TALITA BATISTA TRAJANO	PRÉ-SELECIONADO (A)
15	VAGNER JUREMA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
16	VICTÓRIA FERREIRA DA LUZ	PRÉ-SELECIONADO (A)

CATEGORIA "C"

	NOME	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRA REGINA RIBEIRO RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO (A)
2	ALEXANDRE DE ARAÚJO OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
3	ALINE RODRIGUES MILAN	PRÉ-SELECIONADO (A)
4	ALINE VITORIA DE FRANCA BELEM	PRÉ-SELECIONADO (A)
5	ANA LUIZA ALMEIDA ARAUJO	PRÉ-SELECIONADO (A)
6	ANA PAULA ALVES PIMENTEL	PRÉ-SELECIONADO (A)
7	ANA PAULA BARROS MARACAIPE	PRÉ-SELECIONADO (A)
8	ANTONIA MARCIA NUNES PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
9	CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO	PRÉ-SELECIONADO (A)
10	CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
11	CAROLINE VIEIRA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
12	CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
13	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
14	DANIELA DE CARVALHO GUALBERTO	PRÉ-SELECIONADO (A)
15	DÉBORA LETÍCIA BARBOSA COSTA	PRÉ-SELECIONADO (A)
16	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
17	ELI SANTOS MIRANDA	PRÉ-SELECIONADO (A)
18	ELIZÂNGELA PEREIRA VIANA	PRÉ-SELECIONADO (A)
19	ERIKA TAIANE QUEIROS PALHANO	PRÉ-SELECIONADO (A)
20	EULLALYA GABRIELA NOLETO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
21	FABIANA SILVA LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
22	FERNANDA GOMES ALVES PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
23	FRANCISCA PEREIRA ALVES	PRÉ-SELECIONADO (A)
24	GENILSON SILVINO MATOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
25	GISELE CRISTINE MAIA CHAVES MATOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
26	GUILHERME GONÇALVES TRISTÃO	PRÉ-SELECIONADO (A)
27	ISA LAILA FERREIRA DE SOUZA	PRÉ-SELECIONADO (A)
28	ISADORA SANTOS TORRES	PRÉ-SELECIONADO (A)
29	IZA GABRIELA CONCEIÇÃO PEREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
30	JESSICA DA SILVA BRITO	PRÉ-SELECIONADO (A)
31	JHON CLEYTON BARBOSA CAMPOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
32	JOÃO BATISTA NETO EVANGELISTA	PRÉ-SELECIONADO (A)
33	JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES BRABO	PRÉ-SELECIONADO (A)
34	KAILANE CORDEIRO SOARES PUGAS	PRÉ-SELECIONADO (A)
35	KARINY FERREIRA FONTOURA	PRÉ-SELECIONADO (A)
36	LANUCI CHAGAS PERUCI	PRÉ-SELECIONADO (A)
37	LAYLLA PINHEIRO SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
38	LEONARDO TELES CARVALHO GODELAIN	PRÉ-SELECIONADO (A)
39	LETICIA PADILHA DE ARAUJO	PRÉ-SELECIONADO (A)

40	LORRANE COSTA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
41	LUANA BEZERRA BARBOSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
42	LUCAS DANIEL ALVES MACÊDO	PRÉ-SELECIONADO (A)
43	LUDIMYLLA ALVES DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
44	LUDIELE PEER CORSINO SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
45	LUZANEIDE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
46	MARCELLA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
47	MARCIA PEREIRA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
48	MARIA EDUARDA COELHO AMARAL	PRÉ-SELECIONADO (A)
49	MARIA LUIZA CARVALHO PARLANDIM	PRÉ-SELECIONADO (A)
50	MELQUISEDEVÂNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
51	NADIA DOS ANJOS SEILERT	PRÉ-SELECIONADO (A)
52	NATÁLIA ROMÃO DE ALBUQUERQUE	PRÉ-SELECIONADO (A)
53	NATHÁLYA FERREIRA DE ABREU	PRÉ-SELECIONADO (A)
54	NAYRA VICTÓRIA FERREIRA DA SILVA LEMOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
55	PATRÍCIA DE CARVALHO CORREA	PRÉ-SELECIONADO (A)
56	PATRICIA RIBEIRO DE JESUS	PRÉ-SELECIONADO (A)
57	PATRICIA STEFANY RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO (A)
58	PAULA SOARES MOTA LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
59	RAYSSA PEREIRA DE LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
60	REBECCA ROCHA DO NASCIMENTO	PRÉ-SELECIONADO (A)
61	ROSELENA REIS GUIMARÃES GLÓRIA	PRÉ-SELECIONADO (A)
62	RUBIA ARIELLE SOARES MORAES	PRÉ-SELECIONADO (A)
63	SÁVIO GOMES TAVARES	PRÉ-SELECIONADO (A)
64	TÂNIA COSTA MOREIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
65	TATIANE ANUNCIAÇÃO MILHOMEM	PRÉ-SELECIONADO (A)
66	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
67	THALYTA SEREJO RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO (A)
68	THAYLLA ISABELY COSTA FERNANDES	PRÉ-SELECIONADO (A)
69	VANESSA SOARES DE CAMPOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
70	VITHÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
71	WALLAS BRUNO DE ARAÚJO DAMASCENO	PRÉ-SELECIONADO (A)
72	WESLEY DA SILVA PARRIAO DE SOUZA	PRÉ-SELECIONADO (A)
73	WESLEY FERREIRA DA CRUZ	PRÉ-SELECIONADO (A)

CATEGORIA "D"

	NOME	SITUAÇÃO
1	AMANDA ARAÚJO DA COSTA	PRÉ-SELECIONADO (A)
2	AMANDA CRISTINA LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
3	AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
4	ANA SA MIRANDARAH ANDRADE	PRÉ-SELECIONADO (A)
5	ANA VANESSA FERRREIRA DA CRUZ	PRÉ-SELECIONADO (A)
6	ANDREA ARAUJO OLIVEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
7	BÁRBARA ELLEN PEREIRA LIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
8	BEATRIZ TAINÁ MADEIRA SAMPAIO	PRÉ-SELECIONADO (A)
9	CARLOS DANIEL SILVA DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
10	DAYELLE ALVES DA LUZ COSTA	PRÉ-SELECIONADO (A)
11	DÉBORA MARTINS ISNARDO	PRÉ-SELECIONADO (A)
12	EMANUELL RODRIGUES MARTINS	PRÉ-SELECIONADO (A)
13	ERICKA DA SILVA BARROS DE JESUS	PRÉ-SELECIONADO (A)
14	EVERALDO FREDERICO BARBOSA DE LIMA RIBEIRO	PRÉ-SELECIONADO (A)
15	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	PRÉ-SELECIONADO (A)
16	HELLEN CRISTINNY DE SOUSA MOTA	PRÉ-SELECIONADO (A)
17	HENRIQUE ALVES ALENCAR	PRÉ-SELECIONADO (A)
18	IGOR BORGES SANTIAGO	PRÉ-SELECIONADO (A)
19	ITALO RAMON CHAVES DE ABREU	PRÉ-SELECIONADO (A)
20	JOSÉ AUGUSTO SOARES LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
21	JOSE FILHO ANOLAR NERES DE SOUSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
22	JULIA DALETY BORGES	PRÉ-SELECIONADO (A)
23	KARLLA KAROLAYNE OLIVEIRA GOUDINHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
24	KRYSLA MOREIRA LACERDA	PRÉ-SELECIONADO (A)
25	LARA IORRANE FRANCISCO BARBOSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
26	LARISSA CRISTINA SILVA LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
27	LÍZIA MAIRA NUNES RAMOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
28	LUIS FELIPE MARIANO SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
29	LUIS FELLIPE NUNES DE LIMA	PRÉ-SELECIONADO (A)
30	MAICON RODRIGUES NUNES	PRÉ-SELECIONADO (A)
31	MARCIA SOARES BARBOSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
32	MARCIO ALVES RODRIGUES	PRÉ-SELECIONADO (A)
33	MÁRCIO TELLES DE SOUZA MALTA	PRÉ-SELECIONADO (A)
34	MARIANA OLIVEIRA RAMALHO CARIMAN	PRÉ-SELECIONADO (A)
35	MARIANE FERREIRA BATISTA CAVALCANTE	PRÉ-SELECIONADO (A)
36	MAYARA TAYANNE AIRES MENDES	PRÉ-SELECIONADO (A)
37	MAYZA LOPES LOURENÇO DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
38	MILLENA FERNANDES MILHOMEM	PRÉ-SELECIONADO (A)
39	NATÁLIA DE SOUSA SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
40	NATHÁLYA SOUSA NOGUEIRA	PRÉ-SELECIONADO (A)
41	PALOMA DE SOUSA FEITOSA	PRÉ-SELECIONADO (A)
42	POLLYANNA SILVA CARVALHO	PRÉ-SELECIONADO (A)
43	RAYANNY DIVINA ETERNA SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
44	RICHARD NERIS SALES	PRÉ-SELECIONADO (A)
45	RÔMULO MIQUÉIAS DA SILVA SOARES	PRÉ-SELECIONADO (A)
46	SAMUEL LINHARES SANTOS	PRÉ-SELECIONADO (A)
47	TABITA RAFAELA ALVES LEITE	PRÉ-SELECIONADO (A)
48	THALITA LUTIELLE RAMOS MACEDO	PRÉ-SELECIONADO (A)
49	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
50	VINICIUS SAMPAIO MARQUES	PRÉ-SELECIONADO (A)
52	VITÓRIA MARINHO CASTRO	PRÉ-SELECIONADO (A)
53	VITÓRIA MENDES DA SILVA	PRÉ-SELECIONADO (A)
54	WADSON SANDERSON PINHEIRO CEZAR	PRÉ-SELECIONADO (A)

DECLASSIFICADOS

CATEGORIA A

	NOME	SITUAÇÃO	
1	ANDRÉIA LOPES PEREIRA LIMA	IMA NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
2	DAYANE CAYA DA SILVA MORAIS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
3	DIAPUNÍRIA DE CARVALHO SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
4	EMILIO FELIPE ALVES MASCARENHAS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	

5	EVA MARA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
6	HEBERTY OLIVEIRA LIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
7	JUCIVALDO GONÇALVES PEREIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
8	LEOMAR KRÂNIPI XERENTE	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
9	LETICIA GOMES SOUSA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
10	LIZÂNIA NASCIMENTO CASTRO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
11	LUANDA DOLORES NUNES VALADARES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
12	MALOIRI VELE XERENTE	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
13	MARCOS GABRIEL PEREIRA ARAUJO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
14	MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
15	MARIA EDUARDA PONTES SANTIAGO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
16	MARIA RITA DE SOUSA CERQUEIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
47	MONYK STEPHANY DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
17	FERNANDES	NAU ATENDEU AU ITEM 3.1 LETRA B	
18	PÉROLA VENÂNCIO COSTA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
19	SAULO GOMES SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
20	SUSANA NASCIMENTO MORAIS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
21	THIAGO COIMBRA STAIGER AYRES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
21	AZEVEDO	NACATENDEC ACTIEN 3.1 LETRA B	
22	WHASHINGTON ENIO MARTINS CANDIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
-00	WILKIS GUTEMBERG TAFAREL ALVES		
23	DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	

CATEGORIA B

	NOME	SITUAÇÃO	
1	ALEXANDRA BENEDITO BORGES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
	FERNANDES	NAO ATENDEO AO ITEM 3.1 LETRA B	
2	CLEIDIMAR ADRIANA BURKOSKI	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
3	EMILLY GABRIELLE LELLIS ÁVILA DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
4	FRANKY WILLA FERREIRA DE ABREU	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
5	JUCELÂNDIA DE SOUSA SANTOS SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
6	MARIA NICOLLE MORAES SANTOS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
7	ROSANE CAMARGO BELEM	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
8	VICTOR FIGUEIREDO ALENCAR	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	
9	WILKER GASPAR FRANCO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"	

CATEGORIA C

		0.700
	NOME	SITUAÇÃO
1	ALLANA CAVALCANTE FURTADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
2	ALOMA RIBEIRO PIRES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
3	AMANDA ALCANTARA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
4	ANA CLARA BERNHARD NICHELE	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
5	ANA LUIZA DE AZEVEDO PARENTE	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
6	ANA LUIZA FERREIRA LOPES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
7	ANDRÊINA NASCIMENTO CARDOSO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
- 8	ARIADNA LUMA LIMA SANTOS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
9	BIZMARCK NUNES XAVIER DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
10	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
11	DANILO GONÇALVES DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
12	DILVA MARTINS DOS SANTOS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
13	DIVINO MAURILIO CORDEIRO DE SOUSA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
14	EDINALVA MASCIMENTO DINIZ	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
15	ELLAYNE CRISTINA AIRES BARBOSA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
16	ÉRIKA LOWRRAYNNY FERREIRA ALVES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
17	EVELYN OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
18	FAGNER ALVES DE ANDRADE	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
19	FLÁVIA PEREIRA CARVALHO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
20	GABRIEL RIBEIRO CARVALHO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
21	GEISA GEAN PINHEIRO FEITOSA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
22	GEOVANNA VICTORIA DE LIMA BORGES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
23	GUSTAVO ALVES DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
24	IARA LOURENÇO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
25	INGRID KAROLLYNE LÁZARO DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
26	ISRAEL DA SILVA ROSA GUAJAJARA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
27	IZAMARA REIS DAVI	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
28	JAINY ALVES DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
29	JAQUELINE JUREMA DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
30	JOÃO PEDRO CARVALHO ARAÚJO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
31	JOÃO PEDRO SOUSA FIGUEIREDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
32	JULIA PEREIRA FRAZAO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
33	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
34	JULIANE CARVALHO DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
35	JULIARDE DE SOUSA SOBRINHO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
36	KALINDA ROSA GOMES PEREIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
37	KAMILLA COSTA XAVES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
38	LARA FERNANDES DE CASTRO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
39	LARISSA REIS SALES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
40	LARISSY LOPES DE BARROS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
41	LAURA FRANÇA UCHÔA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
42	LEO NETTO AIRES ALVES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
43	LEONARDO SIQUEIRA AMORIM	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
44	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
45	LINDAURA CRISTINA MENDES DOS REIS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
46	LOHANNE CASTRO OLIVEIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
47	LORRANE RIBEIRO DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
48	LUANA DAS CHAGAS DAMASCENO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
49	LUANA FERREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
50	LUANA RìVIA POTÃNCIO MACHADO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
51	LUCAS LOPES DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
52	LUCAS RUAN SOARES DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
53	LUIS FELIPE DA SILVA ALVES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
54	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
55	MARIA LÚCIA PEREIRA DE MORAES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
56	MARÍLIA NUNES DE ARRUDA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
57	MARISA KELLY DE QUEIROZ	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
58	MARISTELHA RODRIGUES SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
59	MATHEUS ALVES RABELO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
60	MATHEUS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
	,	

61	MAYARA TAIS COSTA ARRUDA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
62	MAYSA BORGES CARDOSO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
63	MICHELLY DE SOUSA LIMA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
64	PAULO VICTOR GUALBERTO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
65	PEDRO HENRIQUE CÉSAR MORAIS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
66	PEDRO MARINHO ALVES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
67	RAFAELA PEREIRA SOARES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
68	RAFAELA SANTOS OLIVEIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
69	RAUDINEI SOUZA DE JESUS	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
70	RAYSSA LOPES DE CASTRO LIMA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
71	REJANE RODRIGUES DE SOUSA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
72	RENATA GOMES LOPES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
73	SARA ALVES SALES	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
74	TAUANNE PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
75	THAILA CAMPOS DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
76	THIAGO AMARAL DE ARAÚJO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
77	VALQUIRIA PEREIRA CORREIA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
78	WDSON RIBEIRO ARAUJO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
79	WIGNA RODRIGUES DA SILVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"

CATEGORIA D

	NOME	SITUAÇÃO
1	ALEKSANDRA BARROS MACIEL	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
2	DEHON ANTONIO SANTOS OLIVEIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
3	DOMYNIQUE BATISTA BARBOSA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
4	DYANA SOARES FREIRE	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
5	EVELLYN DO NASCIMENTO SOUSA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
6	FABIANA CARDOSO DA CRUZ	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
7	GABRIELLE RABELO DE ARAÚJO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
8	GEOVANNA DAVYLA ABREU HORTEGAL	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
9	GUILHERME COIMBRA SARAIVA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
10	GUSTAVO FERREIRA AMARAL	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
11	LEANDRO CASTANHEIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
12	MARISMAR LIMA QUEIROZ	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
13	MARKOS WINICIOS LOPES LOURÊNÇO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
13	DA SILVA	NACATENDEC ACTIENTS. I LETRA B
14	MIKAEL THIAGO MENEZES DE SANTANA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"
15	SCHARLES PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU AO ITEM 3.1 LETRA "B"

Art. 2º Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante conforme cronograma, no período de 16 a 18 de agosto de 2021, mediante formulário constante do ANEXO X do Edital n. º 01/2021, observados os requisitos e documentos necessários ali previstos.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Augustinha Pereira Lima Presidente da Comissão de Seleção

JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO: 2017037252 ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENENTE: Instituto de Previdência Social do Município de

Palmas - PREVIPALMAS

CONVENIADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº 017/2017, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 14 de agosto de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 017/2017.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, até o dia 14 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SIA, representada pelo seu Procurador, o senhor BRUNO AMERICO NAVES.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa equipe de bolsistas/pesquisadores para atuar no Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online".

A Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, A lei nº2.296, de 30 de março de 2017, a Lei n.º 1.704, de 22 de março de 2010, Decreto nº 1.584, de 02 de abril de 2018, Instrução Normativa Conjunta SEPLOG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019 e Ato de designação nº 504-NM, de 06 de abril de 2021 e, ainda;

CONSIDERANDO a Portaria/IVM nº 12, de 15 de junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16 de junho de 2021, que instituiu o Projeto de Desenvolvimento Cientifico "IVM Online" e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital de Seleção de Bolsistas publicado no DOM n.º 2766, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria/IVM n.º 18, de 12 de agosto de 2021, que tornou público o resultado definitivo do Edital de Seleção Final de bolsistas pesquisadores/desenvolvedores selecionados e classificados, por área, com a respectiva pontuação obtida, na forma de Anexo Único constante deste edital, para atuarem no Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online";

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados, para atuarem como bolsistas/pesquisadores, no Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", modalidade, "Bolsa de Desenvolvimento Científico aplicado a Gestão Pública", de acordo com as funções a seguir descritas:

	Nome	Função	Matrícula	CPF
1	Marizângela Souza Reis	Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional (Pedagogia)	314431	790.842.491-00
2	Ramon Valuá Oliveira	Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional (Comunicação Social)	413010186	037.191.141-98
3	Thiago Carvalho Peçanha	Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional (Designer e audiovisual)	413023031	027.899.421-02
4	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional (administração)	413007782	014.933.491-55
5	Thales Ribeiro Evangelista	Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional (TI – Analista Desenvolvedor de Sistemas)	413019088	036.549.161-63

Art. 2º O servidor público designado como bolsista, deve tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da publicação deste ato, devendo observar a documentação exigida no item 9 do Edital de Seleção de Bolsistas, publicado no DOM n.º 2766, de 28 de junho de 2021

Art. 3º O bolsista que for designado e não tomar posse no prazo do item 9.8 do Edital de Seleção de Bolsistas, publicado no DOM n.º 2766, de 28 de junho de 2021, perderá seu direito de posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva Presidente Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DE DECISÕES DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para

notificar/intimar a Fornecedora BRK AMBIENTAL / SANEATINS quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001834.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001834 CONSUMIDOR (A): SANDRA RIBEIRO DE VASCONCELOS FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK AMBIENTAL / SANEATINS, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata que houve uma danificação no Hidrômetro decorrente da forte pressão da água, por conta da localidade no equipamento não foi possível a visualização do dano de imediato. Ao chegar a fatura, o consumidor se surpreendeu com o valor cobrado de R\$6.000,00 e recorreu ao atendimento da empresa, em busca de informações. Foi proposto ao consumidor um desconto em cima do valor reclamado, contudo o mesmo recusou, visto que o dano provocado não foi de sua responsabilidade.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso, considerando que a normatização da ATR não guarda qualquer relação com regulamentação ao saneamento básico (água/esgoto) do Município de Palmas, a demanda se encaixa no rol dos artigos 2º e 3º do CDC, como uma relação de consumo. Ao transferir toda a responsabilidade pelo ocorrido à consumidora, dando apenas como opção um desconto nas faturas, em forme de benesse, observa-se qie a fornecedora não tenha procurado verdadeiramente esclarecer as razões que levaram ao registro do incomum consumo naquela unidade consumidora, como também, não oferta uma opção menos gravosa para solucionar o problema.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 14, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 79 a 87.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001165.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001165 CONSUMIDOR (A): ANTÔNIO CARLOS GONZADA DE SOUSA FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª instância

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relata um aumento considerável, média de R\$120,00 para R\$241,61, e acusa esse aumento pela troca do hidrômetro pela fornecedora. Após a instrução ficou constatado através do laudo técnico de aferição do equipamento que a leitura do hidrômetro foi inferior ao volume de água escoado, não havendo portanto irregularidade prejudicial ao consumidor.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e provido em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 14, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 58 a 65.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor — PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001389.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001389 CONSUMIDOR (A): FLORISMAR MENESES DA SILVA FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relata possuir uma construção residencial na Quadra 307 Norte, e que paga a taxa mínima sem cobrança de esgoto, equivalente ao valor de R\$45,06. Acontece que a fatura do mês de maio/2019 foi cobrada como taxa referente a comércio no valor de R\$115,58. Como o consumidor possuía um crédito de R\$150,00 com a fornecedora, esse valor foi descontado e quitado a fatura. Entretanto, por descontentamento com a cobrança indevida, o consumidor optou por cancelar o fornecimento do serviço, em que pagaria apenas R\$12,00 referente ao corte. Contudo, pela demora do pedido de corte, foi gerado uma nova fatura no valor de R\$45,30, com referência do mês 06/2019.

Após a instrução ficou constatado que a suspensão fora realizada 4 dias após a solicitação do cliente, sendo registrado até a data 25/05/2019 o consumo de 2m³, razão pela qual fora o volume faturado referente ao mês 06/2019, sendo esse volume inferior a 10m³, a fatura gerada está dentro da taxa mínima no valor de R\$45,30.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 30, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 37 a 45.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0002981.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002981 CONSUMIDOR (A): MARIANA DE SÁ ABREU FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora estar insatisfeita com os valores das faturas, especialmente referente ao vencimento em set/2019, no valor de R\$328,44, equivalente ao consumo de 23m³. Tem-se que ainda não foi constatado vazamento no interior da residência.

Após a instrução ficou constatado proximidade entre os valores consumidos ao longo de todo o seu histórico, não se observando discrepância ao ponto de validar uma suspeita de erro, considerando ainda, como bem observou a julgadora de piso, tratase de um período comumente quente, e com a circulação de muita poeira, fatores que ajudam aumentar o consumo.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da consumidora carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 30, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 36 a 42.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 42/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos n° 17.002.001.19-0003064.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0003064 CONSUMIDOR (A): AEUSO LIRAN VIEIRA DE MATOS FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relata que a fornecedora efetuou o corte de fornecimento de água referente ao mês de outubro/2019. O mesmo solicitou a "religação urgente – prazo de 12 horas", sendo cobrado em sua próxima fatura o valor de R\$43,00. Por estar ciente da Lei Estadual 3.478/1, sente lesado com a referida cobrança.

Após a instrução ficou constatado que a Lei Estadual mencionada acima está em trâmite de Ação Direta de Inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça do Tocantins, de forma a não ter eficácia em sua aplicação. Desse modo, não há que se falar em isenção da taxa de religação.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 30, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 36 a 42.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 43/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos n° 17.002.001.19-0002412.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002412 CONSUMIDOR (A): HOSMANY RAMOS

FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relata não residir no local da unidade consumidora, pois está em período de construção, mas que recebeu faturas com um aumento exorbitante por um serviço que não consome.

Após a instrução ficou constatado que as irregularidades identificadas no hidrômetro, feitas através de laudo técnico, estão dentro dos limites máximos admissíveis, estando o hidrômetro aprovado.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 14, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 41 a 48.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos n° 17.002.001.19-0002769.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002769 CONSUMIDOR (A): REJANE ALVES DA SILVA FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata que as suas faturas referentes aos meses 05, 06 e 07/2019, apresentaram um preço acima do habitualmente pago, tendo inclusive levado a suspensão do fornecimento por falta de pagamento, após passarem mais de sessenta dias do aviso de corte por inadimplência.

Após a instrução ficou constatado que a média de consumo está muito próxima, portanto só a alegação de troca de hidrômetro não pode ser suficiente para a aplicação de penalidade.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da consumidora carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 14, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 41 a 48.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001315.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001315 CONSUMIDOR (A): LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª instância

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor foi notificado por parte da concessionária com a finalidade de efetuar o pagamento no valor de R\$1.750,59, referente a fatura do mês 05/2019, muito acima do habitualmente pago, conforme histórico de consumo, vez que não houve nenhuma alteração quanto ao uso.

Após a instrução ficou constatado que não é possível ultrapassar a preliminar de ilegitimidade, uma vez que a relação de consumo, conforme comprova as faturas, encontram-se com a titularidade em nome de TEREZINHA DE J. DA SILVA MARIN, sendo a reclamação proposta por LUCIANO BEZERRA DOS SANTOS. Não havendo relação de consumo entre o reclamante e a fornecedora.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da consumidora carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por pare da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 30, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 41 a 48.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BOM NEGÓCIO ATIVIDADES DE INTERNET quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001819.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001819 CONSUMIDOR (A): ROBERTO VINÍCIUS FELIZARDO DAMAS DE OLIVEIRA

FORNECEDOR (A): BOM NEGÓCIO ATIVIDADES DE INTERNET

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BOM NEGÓCIO ATIVIDADES DE INTERNET, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relata ter contratado um serviço com a OLX em maio/2019, para promover um anúncio, por um período de 30 (trinta) dias, esclarecendo que não tinha interesse em renovação automática. Contudo, contra a sua vontade a renovação foi realizada automaticamente pela fornecedora, gerando mensalidades dos meses de junho, julho e agosto/2019, sendo os valores debitados no cartão de crédito do consumidor. Ressalta, que requereu via e-mail o cancelamento dos serviços contratados em 06/06/2019, mesmo assim, permaneceram por mais 2 (dois) meses as cobranças.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Em sede de recurso, a Lei nº 8.078/90 estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social. Como se extrai dos autos, a contratação foi tão somente para um mês de anúncio, de acordo com a vontade do consumidor, tanto é verdade que contactou a fornecedora para deixar claro qual a extensão da contratação. Dessa forma, não é aceitável que a fornecedora promova a renovação automática do contrato de prestação de serviço, sob a alegação tão somente de que consta em seu site a informação de renovação automática, mesmo contrário a vontade do consumidor.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora BOM NEGÓCIO ATIVIDADES DE INTERNET, por estar provada a existência de transgressão ao princípio da boa-fé objetiva, bem como às regras dispostas no artigo 46, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 39 a 49.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 47/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora BRK AMBIENTAL / SANEATINS quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001230.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001230 CONSUMIDOR (A): RONE PARREIRA FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL / SANEATINS

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora BRK AMBIENTAL / SANETINS, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relata sobre o consumo de água dobrado para mais de R\$300,00, conforme fatura anexa, após troca de hidrômetro, razão pela qual contatou a fornecedora com intuito de saber o motivo. Mediante telefone foi informado pela atendente que seria natural que houvesse um registro de consumo maior quando ocorre troca do hidrômetro.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso, a Lei nº 8.078/90 estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social. Analisando os autos, extrai-se que os valores reclamados estão sim muito acima da média habitual registrada por aquela unidade consumidora. O que se verifica é que a fornecedora transfere toda a responsabilidade pelo ocorrido ao consumidor, dando apenas como opçao para o problema o pagamento desses valores. Não se observa nos autos que a Fornecedora tenha procurado verdadeiramente esclarecer as razões que levaram ao registro do incomum consumo naquela unidade consumidora, também não oferta opção menos gravosa ao consumidor, como por exemplo, uma média dos últimos doze meses.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL / SANEATINS, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 22, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 42 a 50.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA **INFORMAÇÃO**

Processo: 2021037641

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, placas fotoluminescentes de para extintor, placas fotoluminescentes de indicação de rotas de fugas, suporte de extintores para solo, luminárias de emergência.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 04/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021037641 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 848/2021/SETCI/CGM- folhas 125-127, e parecer PGM nº 834/2021/SUAD/PGM -folhas 130-142, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação das Empresas: EXTIMPALMAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,

CNPJ/MF sob o n° 07.629.511/0001-16. no valor de R\$ 1.873.00 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais); EXTINCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇÃ LTDA-ME CNPJ/MF sob o n° 01.915.752/0001-45, no valor de R\$ 1.455,00,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); e EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF sob o n° 00.933.145/0001-45, no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), destinado ao Fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores, placas fotoluminescentes de para extintor, placas fotoluminescentes de indicação de rotas de fugas, suporte de extintores para solo, luminárias de emergência, com validade de 12 (meses), com a finalidade de atender as demandas da AGTEC, no valor total de R\$ 4.208,00 (Quatro mil, duzentos e oito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, sub-natureza: 2400; 3.3.90.30, sub-natureza: 2600 e 2800 Fonte: 0010.00.103, ficha: 20201681, empenhos nºs: 17658, 17669, 17719, 17670, 17671 e 17720.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de AGOSTO de 2021.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO N° 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Lave as mãos com álcool em gel.



água e sabão ou use ao espirrar ou tossir.



Cubra o nariz e boca Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

